

LEI Nº 819/2017.

Amorinópolis-Go, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.

CERTIFIÇO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

Lei n.º 819/2017

Foi Publicado no placard da Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO no dia

08/06/2017 por ser verdade assino a presente

“Cria denominação a prédio público”.

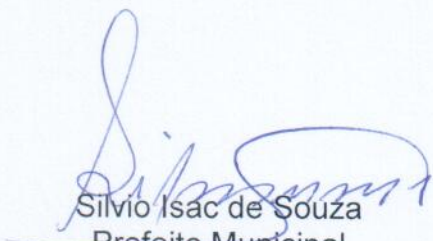
Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec. n.º 001/2017

O Prefeito do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Galpão Industrial situado à Euclides da Cunha quadra 03 lote 01, setor central desta cidade, passa a denominar-se “GALPÃO INDUSTRIAL JOÃO ERNESTO LARA”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.


Silvío Isac de Souza
Prefeito Municipal